



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 15 de julho de 2013

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Júlio Cesar Cassilha, estando presentes os Vereadores: Elói Nogueira, Lucídio Lopes de Araujo Netto, Valdecir Mora, Flávia Rebello Miranda, Airton Tomazi, Mauricio Porrua, Tadaci Shiosaki, Samuel Cordeiro Adriano e Vanderlei Cordeiro Dias. O Presidente disse que como a maioria dos membros desta Casa estava ausente na semana passada em virtude do Encontro em Brasília, a Ata da Sessão passada será entregue na terça-feira, sendo que a mesma será colocada em apreciação na próxima Sessão Ordinária e antes de dar início aos trabalhos, disse que iria deixar registrado em ata a falta justificada da Vereadora Luciane Costa Coelho que está em Curitiba participando de um Congresso a respeito dos Conselhos Tutelares. O Presidente, antes de realizar a leitura do expediente, pediu ao senhor Secretário para que procedesse a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito, em consequência do Requerimento aprovado na Sessão Plenária passada, sendo a Resolução nº 017/2013 o qual os nobres Vereadores têm posse de cópia foi alterada após a manifestação negativa do Vereador Samuel Cordeiro Adriano. O 1º Secretário citou que, conforme a Resolução nº 017/2013, foi instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar indícios de irregularidade na folha de pagamento do Hospital e Maternidade de Morretes, sendo que o artigo 3º determina que a composição será dos Vereadores: Elói Nogueira, Vanderlei Cordeiro Dias e Valdecir Mora. O Presidente disse que resta aguardar a reunião da Comissão para a indicação de seus membros e o prosseguimento dos trabalhos pertinentes. Leitura de Correspondências Recebidas do Executivo: Ofício nº 268/2013, do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando para esta Casa de Leis respostas ao Requerimento nº 015/2013, de iniciativa da Vereadora Flávia, bem como seguintes Indicações de nºs 095 e 116/2013. Ofício nº 276/2013, do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando para esta Casa de Leis a relação de cargos comissionados da Prefeitura, atualizada, atendendo o Requerimento nº 013/2013. Ofício nº 278/2013, do Gabinete do Prefeito, encaminhando resposta ao Requerimento nº 016/2013, bem como as Indicações 118 e 119/2013. Ofício nº 53/2013, da Procuradoria Geral do Município encaminhando para apreciação do Legislativo, em Regime de Urgência os Projetos de Leis nº 160 a 163/2013. Ofício nº 58/2013, da Procuradoria Geral do Município encaminhando para apreciação do Legislativo os Projetos de Leis nº 165, 166 e 167/2013. Ofício nº 060/2013 – da Procuradoria Geral do Município encaminhando para apreciação do Legislativo o Projeto de Lei nº 168/2013 - PPA. Leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo: Projeto de Lei nº 1785/2013 – Súmula: “Dá denominação de Rua Vila Nova, a Rua de Servidão Pública, situada no km 1,2, lado esquerdo, sentido Morretes/Paranaguá, do Prolongamento da Rua XV de Novembro, na PR-408”. O 1º Secretário disse que o presente Projeto de Lei já foi aprovado em primeira apreciação na Sessão Plenária passada. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1785/2013 para a Ordem do Dia da presente Sessão para segunda apreciação. Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo, o 1º Secretário antes de proceder à leitura da Súmula dos Projetos de Leis, informou que os Projetos seguintes estavam acompanhados de Requerimento para serem apreciados em Regime de Urgência, por tratarem de Crédito



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Adicional. Projeto de Lei nº 152/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 128.950,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para a execução do projeto de aquisição de veículos e equipamentos – Convênio 759072/20101 – Ministério da Integração Nacional”. Projeto de Lei nº 160/2013 - Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao repasse do Fundo Nacional de Saúde referente a Proposta nº 11938.311000/1100-01, para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar”. Projeto de Lei nº 161/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 72.560,09 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos)”. Projeto de Lei nº 162/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 4.631.665,71 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para devolução de sobra de crédito oriundo do Convênio nº 434/2007 - PRODETUR”. Projeto de Lei nº 163/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) oriundo do Fundo Nacional de Saúde referente bloco média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar”. Projeto de Lei nº 165/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para execução de Projeto de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Parlamentar 28420015 - repasse do Ministério da Saúde”. Projeto de Lei nº 166/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para execução de Projeto de Ampliação de Postos de Atendimentos de Saúde - Repasse do Ministério da Saúde”. Projeto de Lei nº 167/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes/PR na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para execução de Projeto de Reforma de Unidade de Saúde – Emenda Parlamentar 19620001 - repasse do Ministério da Saúde”. O Presidente encaminhou os Projetos de Leis nº 152, 160, 161, 162, 163, 165, 166 e 167/2013 para a Ordem do Dia da presente Sessão, acompanhados do Requerimento de Urgência. Projeto de Lei nº 157/2013 – Súmula: “Autoriza o Município de Morretes/Paraná, a integrar o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Litoral do Paraná – CIDERLIPA, firmado entre as Administrações Públicas Municipais do Litoral do Paraná, e dá outras providências”. O 1º Secretário disse que o presente Projeto também estava acompanhado de Requerimento para ser apreciado em Regime de Urgência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 157/2013 e o Requerimento de Urgência para a Ordem do Dia da presente Sessão. Projeto de Lei nº 164/2013 - Súmula: "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Cultura". O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 164/2013 para as Comissões de Justiça e Redação e Saúde, Educação e



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Assistência Social e para a Procuradoria da Casa para exararem parecer. Projeto de Lei nº 168/2013 – “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Morretes, para o período de 2014 a 2017”. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei para as Comissões da Casa, bem como para a Consultoria Contábil e para a Procuradoria da Casa para exararem parecer, em questão de Ordem, o Vereador Mauricio Porrua disse que queria fazer uma referência ao Projeto nº 164/2013 encaminhado às Comissões sobre o Conselho Municipal de Cultura, citou que o referido Projeto terá o mesmo problema do COMTUR que arrecadava sem que o FUMTUR tivesse conta aberta, solicitou ao Presidente que a Procuradoria da Casa exare Parecer antes do Projeto ser encaminhado as Comissões e reenviar ao Executivo para que incluam no Projeto 164/2013 a criação do Fundo Municipal da Cultura, para que se abra a conta e consiga ocupar as receitas provenientes desse fundo, e que seja gerido pela Prefeitura porque não tinha um empenho do FUMTUR no Executivo e o recurso a ele destinado estava sendo gasto sem ter legalidade, disse que este Projeto era natimorto. O Presidente aceitou a solicitação do Vereador Mauricio Porrua e perguntou ao Senhor Secretário se havia algum Vereador inscrito para uso da palavra no expediente estando inscrita a Vereadora Flavia Rebello Miranda, com a palavra, a Vereadora Flavia Rebello Miranda disse que hoje a Casa inicia um marco histórico em questão da democracia dentro da cidade e que gostaria, como denunciante em relação a CPI, de se colocar à disposição da Casa e de toda a equipe técnica e que gostaria de solicitar à Presidência que deixasse no mural um aviso aos Senhores Vereadores através de suas assessorias, horário de reuniões, horário de investigações que forem feitas durante esses vinte dias, para que se pudesse fazer um acompanhamento e deixou à disposição dos membros da Comissão, toda a documentação que possui. Disse que há um mês fez um Requerimento solicitando a listagem de todos os comissionados e que esta Casa levantasse o grau de parentesco entre os mesmos, pois existia indícios de descumprimento de Lei no que se trata de nepotismo e que o Poder Executivo tinha cumprido a sua parte mandando a listagem onde se informava setenta e dois cargos comissionados e quatorze cargos de agentes políticos, um levantamento sem encargos sociais, mais ou menos cento e oitenta e seis mil para os setenta e dois comissionados e duzentos e dez mil para os quatorze agentes políticos, quantidade de cargos efetivos, que cumprem na Legislação uma porcentagem de quarenta por cento de cargos efetivos com funções gratificadas, vinte e três cargos no valor de mais ou menos cinquenta e três mil reais, esse valor sem nenhum tipo de encargos sociais, a não ser o desconto do empregado, disse que tinha aproximadamente trezentos mil reais de cargos comissionados e que esses números não eram exatos porque não tinha condições de calcular INSS, FGTS enfim, todos os encargos sociais na questão da aplicação destes cargos. Disse que trinta e cinco a quarenta por cento da folha de pagamento dos efetivos junto dos comissionados, perfazem somente agentes políticos e cargos comissionados. O Vereador Mauricio Porrua pediu uma parte e indagou se a Sra Vereadora havia visto se a porcentagem estava cumprindo os quarenta por cento dos efetivos e a Vereadora Flavia respondeu que não havia terminado esse levantamento por ter recebido a documentação no dia anterior e o Vereador Mauricio Porrua disse que gostaria de sugerir à Comissão de Inquérito que contratasse um contador perito para que se avaliasse, de fato, com uma pessoa qualificada todos os



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

supostos indícios de irregularidades, mesmo porque não tinha sido nomeado para integrar a comissão e citou que gostaria muito de fazer parte mas como estava ausente na reunião, não poderia cobrar da Presidência e que irá contratar um contador perito para acompanhar todos os trabalhos da comissão e avaliar o parecer da comissão juntos para não haver dúvidas se existe equívoco na contratação da empresa ou não, disse que irá fazer um parecer paralelo e avisou de antemão a comissão que se esforçassem na análise dos documentos e que a Presidência os ajudasse contratando pessoas qualificadas para tal avaliação, mesmo porque não têm nenhum Vereador com formação contábil, para fazer um parecer técnico dessa questão. A Vereadora Flavia agradeceu a parte do Vereador Mauricio e disse que irá acompanhar o processo junto ao Ministério Público porque foi autora de uma denúncia, juntamente com os Vereadores Vanderlei e Mauricio e que estão fazendo um trabalho em conjunto, cada um na sua esfera, disse que para encerrar essa questão dos cargos comissionados, setenta e dois mil reais em cargos de agentes políticos e mais em torno de cinquenta e três mil reais em cargos efetivos com funções gratificadas, isso acrescido de INSS e FGTS, mais ou menos em torno de trezentos mil. Disse que conforme análise que estava fazendo em relação à CPI, queria entrar no terceiro assunto que lhe levou à Tribuna, citou que acompanhando os trabalhos do Executivo através das suas Portarias, Nomeações e Convênios, e a mesma se deparou com o Jornal do Município e gostaria de ler um contrato que lhe chamou atenção: Extrato contrato dispensa 03/2013, contratante Prefeitura Municipal de Morretes e contratados Serviços Médicos e apoio para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, disse que não existia uma empresa para essas nomeações e que existiam nomes de pessoas físicas que perfaziam cinquenta e oito casos de serviços e que, para sua surpresa, desses cinquenta e oito, quarenta e oito eram os funcionários do hospital, os mesmos que estavam na Hygea hoje, disse que eram aqueles mesmos números que mostrou na última Sessão mas com a diferença que este contrato teve vigor de dois meses, várias funções com vários valores como foi mostrado, mas como citou na última Sessão, os Técnicos de Enfermagem no valor de três mil e setecentos reais mensais, citou que para esse serviço de dois meses foi pago à mesma Técnica de Enfermagem dois mil, cento e setenta reais, valor que, dividido por dois, daria mil e oitenta e cinco reais e disse que o seu limitado conhecimento não lhe deixava fazer o cálculo de mil e oitenta e cinco para três mil e setecentos, a mesma Prefeitura, a mesma Gestão a mesma forma de contratação por Dispensa de Licitação, com esses valores. Disse por este motivo a mesma volta a pedir aos Vereadores que avaliem bem a situação apresentada e que os Senhores Membros da CPI não cometam nenhuma injustiça, citou que começava a pensar que a lista de comissionados iria para setecentos por cento se usassem o mesmo critério do Hygea, com os mesmos cálculos de FGTS, INSS, percentual de férias, 13º salário como lhe foi mostrado em uma tabela, e que começava a ficar com medo dos cálculos desta situação, citou que se utilizam do mesmo critério de dispensa como consta publicado no jornal, a mesma sugeriu ao Prefeito que se é uma dispensa igual a outra, que se mantivesse a que consta no Jornal do Município, disse que para sua surpresa, após ter feito a soma dos funcionários que estão trabalhando hoje, que perfazem cento e sessenta mil somente para funcionários, fez aproximadamente o cálculo e constatou que, para dois meses



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

de trabalho, esses funcionários custariam ao Município oitenta e dois mil , quinhentos e quatorze reais e que um mês do Grupo Hygea custava cento e sessenta mil reais e que estava ficando difícil entender esses cálculos, por isso teriam que acompanhar juntos este processo, porque é só estando juntos, pensando juntos, o Ministério Público, o Legislativo e o Executivo, vão conseguir chegar a um denominador comum e disse que vão conseguir sim, e que se a Comissão por bem achar e comprovar que esta contratação está certa a mesma virá a esta Tribuna confirmar a regularidade . Disse que, com todos os descontos apresentados pela empresa Hygea, os funcionários não iam ter salário, que se diminuísse todas as porcentagens que eles acumularam para o salário individual, iria faltar salário para os funcionários do Hospital. O Vereador Mauricio Porrua pediu uma parte e disse que a dispensa citada pela Vereadora Flavia, também é uma forma de licitação, por isso foi motivo do Requerimento feito por ele para verificar toda a documentação referente a esta dispensa porque, também a Dispensa tem que ter três orçamentos, mesmo justificado, e um dos critérios, muitos que se falam na Lei 8.666/93 das Licitações seria a impessoalidade e a economicidade e que se a dispensa não tratou de nenhuma forma, com trezentos por cento em cima, que é o que se vê, é porque alguma coisa estava errada. A Vereadora Flavia disse que para encerrar a questão do Hospital e com relação à preocupação que a Casa teria que ter com o dinheiro público, conversou com algumas pessoas e com alguns profissionais da área do Direito e viu que estava tendo um problema com o princípio da equiparação salarial, a isonomia e o princípio da questão da diversidade de valores em tão pouco tempo e com os mesmos profissionais. Disse que se no ano de 2012 a média salarial era de mil e cem reais, se iniciou janeiro e fevereiro até início de março com mil e cem reais e passou-se a três mil e setecentos, teria que ser avaliado bem esta questão. Encerrou sua fala dizendo continuar preocupada em relação ao Hospital e Maternidade de Morretes, ao gasto do dinheiro público e disse que estava à disposição de todos os Membros da CPI e que irá acompanhar de perto diariamente todas as reuniões feitas pela Casa, para saber o resultado do trabalho que foi muito bem pensado e discutido e feito de forma responsável, disse que por acreditar no trabalho do Poder Legislativo, e estar fazendo parte deste Poder, acredita no cumprimento do seu dever e têm a obrigação de levantar tal questão. O Presidente perguntou se havia mais algum Vereador inscrito para o uso da palavra e não havendo disse que em relação à CPI, os Vereadores mesmo não compondo a comissão deveriam participar e que a Casa dará todo o apoio necessário e quanto aos pareceres as Assessorias Jurídicas e Contábeis estarão à disposição dos Nobres Vereadores. O Presidente passou para a Ordem do Dia e disse que, primeiramente, fará a apreciação dos Requerimentos de Urgência que acompanham os Projetos em apreciação na presente sessão. Requerimento de Urgência para os Projetos que tratam de Crédito Adicional. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o Regime de Urgência para a discussão e deliberação dos Projetos de Leis nº 152, 160, 161, 162, 163, 165, 166 e 167/2013. O Requerimento de Urgência justifica-se, uma vez que trata de recursos em prol da comunidade, na forma de adquirir melhorias nas áreas da saúde, assistência social e agricultura e para a



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

devolução de sobra de crédito oriundo do Convênio nº434/2007-PRODETUR. Haja vista que não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que os envolve, sendo apreciados em regime normal de três apreciações causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referidos projetos. Nestes termos, pedem deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 15 de julho de 2013. Vereadores. O Presidente colocou o requerimento de urgência em discussão, não sendo discutido, o Presidente colocou em votação o Requerimento de Urgência sendo aprovado por todos os Vereadores e passou para a apreciação do segundo Requerimento de Urgência - para apreciação única do Projeto de Lei nº 157/2013 – CIDERLIPA. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná. Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem à Vossa Excelência seja aplicado o Regime de urgência para a discussão e deliberação dos projetos de lei nº 157/2013. Tendo em vista que as mudanças sugeridas pelas Comissões Permanentes desta Casa deveriam ocorrer antes da apreciação nas Casas Legislativas dos respectivos Municípios que compõe o Consórcio, porém, o Município de Guaratuba já aprovou e sancionou o Projeto de Lei, restando o Poder Executivo de Morretes impossibilitado de proceder a alteração do protocolo neste momento. Sendo assim, como há urgência para a assinatura do mesmo para que o Município de Morretes, o mais breve possível, possa desfrutar das vantagens oriundas do Consórcio e como não podemos colocar em risco a tutela do interesse público que o envolve realizando apreciação normal de 3 discussões pois assim, causaria prejuízo ao objetivo da seguridade jurídica tutelada em referido projeto. Nestes termos, pedem deferimento. Palácio Marumbi, Morretes, 15 de julho de 2013. Vereadores. O Presidente colocou o requerimento de urgência em discussão, sendo discutido pelo Vereador Maurício Porrua, onde citou que o Poder Executivo aparentava estar num regime diferente ao do democrático, utilizando de regime monárquico, pois a aprovação em Guaratuba teria sido por se tratar da maioria dos Vereadores do lado do Prefeito, disse que aprovaram o protocolo de intenções, registraram esse protocolo de intenções da Ciderlipa, que considerava errado, disse que não acompanharia o Requerimento de Urgência e que deveria ter tramitação normal, mesmo porque, foram sugeridas emendas de cunho muito importante, que não é uma coisa simples, que não iam causar prejuízo nenhum à tutela e que não havia recurso nenhum oriundo para esse consórcio. Disse que é um Projeto de uma envergadura muito grande para ser aprovada assim e que algum Vereador tivesse lido e relido o Projeto e tivesse entendido claramente saberia que aprovar o mesmo em caráter de urgência seria atropelar o Processo Legislativo. Disse que é contrário a esse Requerimento de Urgência e que se fosse aprovado o Requerimento de Urgência votaria contrário à CIDERLIPA por não conhecer o suficiente deste projeto e não terem sido feitas as alterações sugeridas pelas Comissões. Ainda em discussão, a Vereadora Flavia Rebello Miranda disse que acompanhava o parecer do Vereador Mauricio e que além de tudo o único Município que tinha aprovado era Guaratuba, sendo em ordem contrária porque a Casa deveria ser respeitada e ter sido consultada antes que o Município de Morretes entrasse nesse Consórcio, que é um Consórcio que o Governo Federal procura priorizar recursos para quem tenha consórcio e que é uma coisa boa, mas que não se poderia dar toda a autonomia sem



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

antes haver uma grande discussão, afinal a Casa foi criada para representar o povo. Disse que tinha vários itens a serem discutido sendo um dos itens bem preocupante, onde o consórcio fará concurso e contratará pessoas e havendo algum problema, os municípios assumiriam o ônus, ou seja, se amanhã o CIDERLIPA fechasse eles iriam adquirir ônus para o Município, sem contar a questão contábil, dando autonomia para o consórcio determinar certas dotações orçamentárias. Disse que também é contra, citou que as comissões fizeram algumas sugestões, as quais não foram nem discutidas e que tinha chegado um Ofício dizendo que todos os Municípios do Litoral já haviam aprovado essa Lei, o que não era verdade e convidou qualquer morador para que ligassem aos Municípios, Pontal do Paraná e Antonina e verificassem a veracidade da informação, pois ainda estava em discussão, não tinha sido aprovado, disse não aprovar por ter responsabilidade no que estava fazendo na Casa. Ainda em discussão, o Vereador Mauricio Porrua disse que tal Projeto estava infringindo a Lei dos consórcios, que é a Lei maior, Lei Federal, e que as Comissões, na reunião que tiveram, citaram essa infringência e que se o Poder Executivo não quisesse fazer as alterações cabíveis, mesmo porque a AMLIPA poderia ter presidido estas alterações e que o Prefeito Helder como Presidente da AMLIPA deveria antes e tudo ter revisto estas questões, de valores, de contratações através de concursos, de não poder alocar depois esses funcionários em outro Poder, para onde iriam esses funcionários, mesmo porque um concurso público terá um peso grande e disse que essas questões deveriam ser levadas em consideração. Ainda em discussão, o Vereador Vanderlei Cordeiro Dias disse que na reunião que tinha participado nesta data e que estavam ausentes o Vereador Mauricio e a Vereadora Flavia, citou que tinha analisado melhor o Projeto 157 e não achou viável votar a favor por vários motivos, como citou a Vereadora Flavia e disse que seu voto é contrário. O Presidente disse que haviam feito uma reunião justamente para discutir esse e todos os Projetos que tinham vindo para a Sessão de hoje e que tinha um Requerimento assinado por seis Vereadores, só para ciência de todos. Em seguida o Presidente colocou em votação o Requerimento de Urgência sendo aprovado para apreciação única do Projeto de Lei nº 157/2013, com quatro votos contrários e cinco favoráveis. O Presidente passou para a apreciação dos Projetos de Leis do Poder Executivo – todos em apreciação única. Projeto de Lei nº152/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 128.950,60 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para a execução do projeto de aquisição de veículos e equipamentos – convênio 759072/20101 – ministério da integração nacional”. O Projeto entrou em discussão e votação única, sendo aprovado por todos os Vereadores. Projeto de Lei nº160/2013 - Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do município de Morretes/Pr na importância de R\$ 99.755,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referente ao repasse do fundo nacional de saúde referente a proposta nº 11938.311000/1100-01, para aquisição de medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar”. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 160/2013 em discussão sendo discutido pelo Vereador Mauricio Porrua que citou que o Projeto vinha para tirar qualquer dúvida em relação à municipalidade do hospital, mesmo porque, uma emenda para compra de medicamentos de uso



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

hospitalar e ambulatorial só tinha um destino: o hospital de Morretes e que acredita não haver mais discussão nenhuma na Casa, pois o Hospital é público, e já tinha incorporado a unidade de saúde, e que era muito bom aprovar o Projeto para confirmar que o Hospital é do povo. Em seguida o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 160/2013 em votação sendo aprovado por unanimidade em única apreciação. Projeto de Lei nº 161/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 72.560,09 (setenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e nove centavos)”. O Projeto entrou em discussão e votação única, sendo aprovado por todos os Vereadores. Projeto de Lei nº 162/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 4.631.665,71 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) para devolução de sobra de crédito oriundo do convênio nº 434/2007 - PRODETUR”. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 162/2013 em discussão sendo discutido pelo Vereador Mauricio Porrua que citou não recordar que uma cidade tivesse aprovado um crédito adicional de devolução de recursos, já que o recurso estava sendo devolvido para sanar uma questão contábil do Executivo e que primeiro tinha que ser aprovado a Lei, depois devolvido o recurso e que o Parecer do Ricardo Casagrande era favorável, só que tangia o aspecto contábil. Disse que o Projeto não tangia o aspecto jurídico e que tinha sido levantado pela Vereadora Flavia, a devolução desse recurso em março, sem a Lei, e que o valor constado no comprovante de pagamento com código de barras R\$ 4.631.665,71 era o valor que estava em pauta do Projeto de Lei nº 162/2013. Citou que o cheque administrativo do aviso de crédito era um valor de R\$ 4.552.548,69, onde após verificação encontrou-se uma diferença de R\$ 79.117,10 e que por isso, não votaria um Projeto sem parecer jurídico. Solicitou mais tempo, pois o mesmo não veio em caráter de urgência, mesmo porque se já tinha sido devolvido, não iria trazer nenhum risco sua tramitação normal, e que fosse encaminhado para as Comissões para melhor avaliação. Ainda em discussão, o Vereador Eloi Nogueira disse que gostaria de votar em outra condição e não votar para devolver o dinheiro perdido para um Município igual o nosso e que ficava a critério do Presidente aceitar o pedido verbal do Vereador Mauricio e que se um dia ele votasse para devolver seria somente pela legalidade e não que o Vereador Eloi estaria devolvendo uma coisa que foi perdida anteriormente e que gostaria de estar presente na época para dar sugestões ao Prefeito, para que não se perdesse um Convênio dessa envergadura, pois esse valor daria para fazer várias mudanças no Município que atualmente está precário, tanto na área da saúde como em outros setores. O Presidente colocou em apreciação a Proposição verbal do Vereador Mauricio Porrua, para que o Projeto seja analisado e encaminhado para as comissões e retorne para a votação com todos os pareceres, inclusive o Parecer Jurídico. O Vereador Eloi Nogueira pediu uma parte e disse que mesmo que fosse para votar às pressas para a vinda da verba, seria diferente, e sendo para devolver que não há pressa. O Presidente colocou em votação a Proposição Verbal do Vereador Mauricio Porrua sendo aprovada por todos os Vereadores, retirou da pauta o Projeto nº 162/2013 e encaminhou para as Comissões Permanentes. Projeto de Lei nº 163/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

do município de Morretes na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) oriundo do fundo nacional de saúde referente bloco média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar". O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 163/2013 em discussão sendo discutido pelo Vereador Mauricio Porrua que disse que o Projeto também tinha vindo com parecer do consultor Ricardo Casagrande, estando a Lei correta no aspecto contábil e que tinha dúvidas em relação às rubricas mas que segundo informações obtidas, se tratava de rateio público. Disse que a falta de conhecimento dessas Leis lhe trazia dúvidas em relação ao alocamento de recursos para participação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e ao mesmo tempo retirava a mesma rubrica orçamentária. Disse que para ele tinha alguma coisa equivocada, mas se o parecer se tratava de uma questão não jurídica e sim contábil e o parecer era do consultor Ricardo Casagrande, votava favorável, mas com dúvidas. Em seguida o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 163/2013 em votação sendo aprovado por unanimidade em única apreciação. Projeto de Lei nº 165/2013 – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/Pr na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para execução de projeto de aquisição de equipamentos e material permanente – Emenda Parlamentar 28420015 - repasse do Ministério da Saúde". O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 165/2013 em discussão sendo discutido pela Vereadora Flavia Rebello Miranda que disse que estava preocupada em relação ao Projeto deixando claro que todo recurso que vinha ao Município era muito bem vindo, principalmente na área da saúde, mas que, através de informações não definitivas que tanto o Projeto nº 165/2013 como o Projeto nº 166/2013 existiam critérios para sua liberação e que para sua surpresa um dos critérios seria o funcionamento do Programa da Saúde na Família ou Estratégia da Saúde na Família era função da Casa apoiar questões que tragam recursos ao Município e que gostaria de registrar que se fosse verdade, seriam dois recursos que poderiam deixar de vir ao nosso Município, porque sem Programa de Saúde na Família ou Estratégia de Saúde na Família, alguns recursos seriam cancelados. Disse que gostaria de deixar esse registro para que, daqui um tempo, não se dissesse por aí que o recurso por outro ou qualquer motivo não veio, mas sim por reais motivos como o cumprimento de todos os itens, dentre eles os citados. Ainda em discussão, o Vereador Mauricio Porrua disse que a Vereadora Flavia citou os Projetos de Lei nºs 165 e 166/2013 e que teria ainda o Projeto de Lei nº 167/2013 que se tratava da mesma coisa. Disse que já ia discutir os três Projetos juntos, se assim lhe fosse permitido, para não ter que discutir posteriormente, disse que era favorável aos três Projetos, sem dúvida nenhuma, mas que não achava correto o investimento desses recursos no aumento de Postos de Saúde, no melhoramento, sendo que não haviam médicos para atender as pessoas, disse que era favorável mas que duvidava que essas verbas viessem, pois dependiam da montagem do ESF e que essas emendas foram alocadas em 2012 e que já vinham fazendo trabalho do PSF para instalar mais um PSF no final de dezembro, começo de janeiro, para poder ser contemplado com essas emendas, disse que irá aprovar e torcer para vinda desses recursos. Ainda em discussão, o Vereador Vanderlei Cordeiro Dias disse que tinha estado na data de hoje na Lanchonete Bela Vista, onde todas as segundas-feiras leva pessoas até o local e que lá foi novamente abordado sobre o PSF



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

e que não estava ali para criticar o atual Prefeito, muito menos o antigo, mas que aprovar um Projeto dessa magnitude sem o PSF não era fácil. Disse que seu voto será favorável e que torce para a vinda do recurso e que o mesmo fosse bem aplicado, pois a saúde do Município se encontrava na UTI e que sempre era abordado com reclamações em relação à saúde. Em seguida o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 165/2013 em votação sendo aprovado por unanimidade em única apreciação. Projeto de Lei nº 166/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/Pr na importância de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para execução de projeto de ampliação de postos de atendimentos de saúde – repasse do Ministério da Saúde”. O Projeto entrou em discussão e votação única, sendo aprovado por todos os Vereadores. Projeto de Lei nº 167/2013 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial suplementar ao orçamento geral do Município de Morretes/Pr na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para execução de Projeto de Reforma de Unidade de Saúde – emenda parlamentar 19620001 - repasse do Ministério da Saúde”. O Projeto entrou em discussão e votação única, sendo aprovado por todos os Vereadores. Em seguida o Presidente passou à apreciação única do Projeto de Lei nº 157/2013 – Súmula: “Autoriza o Município de Morretes/Paraná, a integrar o consórcio intermunicipal de desenvolvimento regional do litoral do Paraná – CIDERLIPA, firmado entre as Administrações Públicas Municipais do Litoral do Paraná, e dá outras providências”. O Presidente colocou o Projeto de Lei nº 157/2013 em discussão sendo discutido pelo Vereador Mauricio Porrua que citou que irá manifestar seu voto contrário, pois o Projeto infringe a Lei dos Consórcios, que não foi avaliado os pareceres que as Comissões exararam e assim estariam passando por cima das Comissões e que era um Projeto de envergadura muito grande, que não se tratava somente do Município de Morretes e sim dos sete Municípios do Litoral do Paraná. Disse que se a Câmara de Guaratuba votou sem esse conhecimento, não votaria favorável na questão da legalidade, que infringe a Lei dos Consórcios. Em seguida o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 157/2013 em votação sendo aprovado em única apreciação com cinco votos favoráveis e quatro votos contrários. O Presidente passou à apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo e disse que, considerando que o Projeto de Lei nº 1785/2013, incluso na ordem do dia para segunda apreciação seria de sua autoria, convocaria o Vereador Valdecir Mora para assumir a Presidência da Câmara. O Vereador Valdecir Mora assumiu a Presidência da Câmara e passou para a segunda apreciação do Projeto de Lei nº 1785/2013 – Súmula: “Dá denominação de Rua Vila Nova, a Rua de servidão pública, situada no km 1,2, lado esquerdo, sentido Morretes/Paranaguá, do Prolongamento da Rua XV de Novembro, na PR-408”. O Projeto entrou em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado por todos os Vereadores em segunda apreciação. Em questão de Ordem, o 2º Secretário Lucídio Lopes de Araújo Netto disse que diante da matéria em discussão no presente projeto não ter sido objeto de discussão, requer a dispensa da 3ª apreciação. O Presidente Valdecir colocou em discussão e votação o Requerimento de Dispensa da terceira discussão e votação para o Projeto de Lei nº 1785/2013 sendo aprovado por todos os Vereadores. O Presidente Valdecir disse não existir mais matérias de autoria do Vereador Julio Cesar Cassilha e solicitou para que o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

mesmo reassumisse a Presidência da Câmara. O Presidente passou para a leitura da redação final dos Projetos aprovados na presente sessão e disse que considerando que os Projetos de Leis nº 152, 157, 160, 161, 163, 165, 166, 167 e 1785/2013 foram aprovados com suas redações originais, colocou em apreciação a dispensa da leitura da redação final dos mesmos, a dispensa da leitura da redação final dos Projetos citados foi aprovada por todos os Vereadores e encaminhou os Projeto de Lei nºs 152, 157, 160, 161, 163, 165, 166, 167 e 1785/2013 para sanção do Prefeito. O Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para uso da palavra, não havendo nenhum, em questão de ordem, a Vereadora Flavia Rebello Miranda citou que queria registrar a votação de dez Projetos na Casa e a grande maioria mostrando aprovação para créditos adicionais, disse que a Casa está cumprindo seu papel autorizando o Executivo à liberação de recursos através dos Projetos, que foi em torno de R\$ 1.230.000,00 só para a saúde, o que queria dizer autorização contábil para os devidos projetos e que já havia aprovado várias vezes Projetos como o PRODETUR, o qual estaria mostrando a incapacidade dos últimos dez anos de governo e que se lembrava que junto ao Vereador Valdecir Mora tinha feito um Requerimento pedindo informações e que isso era função da Casa. Disse que a Casa não tinha condição e nem função de resolver os problemas do Executivo e sim pedir informações, fazer cobranças, essas, várias vezes feitas em relação ao PRODETUR, mas que mostrava a falta de capacidade administrativa do governo nos últimos dez anos, governo esse em que fez parte como membro do mesmo partido do Prefeito antigo, do outro Prefeito também, pois esse recurso do PRODETUR começou em 2007 e já com vícios de projetos, inclusive motivo de processo que estaria em tramitação. Disse que a Casa estava cumprindo seu papel e que também era obrigação da Casa a fiscalização e a cobrança, que isto tinha que ser feito e que não adiantava aprovarem um milhão e esse um milhão nunca chegar ao município por falta de projeto e liberação, por motivo do Programa de Saúde da Família não estar liberado. Disse ainda que gostaria de lembrar o Senhor Presidente, em relação ao Requerimento que tinha feito recentemente e que estava aguardando ansiosa o levantamento dos cargos comissionados e qualquer grau de nepotismo que poderia acontecer. Em questão de Ordem, o Vereador Mauricio Porrua disse que a questão do PSF era muito complexa, citou que em 1991, tinha sido aprovada uma Lei que criava o fundo e autorizava crédito adicional na mesma Lei e que a mesma estava errada, mas foi aprovada, sancionada e está em vigor, Lei essa de nº 973/91 onde constituía o Conselho Municipal de Saúde em caráter permanente como órgão deliberativo, e que não um órgão consultivo, disse que nunca nenhum Prefeito poderia ter acabado com o Programa da Saúde da Família sem a deliberação do Conselho e que o Prefeito estava infringindo a Lei citada, cabendo a isso sanção administrativa. Disse que Vereador algum estava ali para votar em Lei já sancionada pelo Prefeito, não sendo cumprida, citou que dessa forma não precisava de Lei ou então não colocassem que o órgão era deliberativo e sim consultivo, mas que órgão tinha que deliberar, tanto para se colocar o programa em funcionamento, como também para retirar. Disse que esperava que a Casa também tivesse essa atribuição de procurar os direitos legais, jurídicos e cabíveis para que se fizesse cumprir a Lei. O Presidente perguntou se mais algum Vereador gostaria de fazer uso da palavra de encerramento e não havendo mais nenhum comunicou aos Vereadores e demais presentes que



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

em reunião realizada com os Vereadores na manhã daquele dia, havia sido decidido que, em virtude da não apreciação da LDO e até aquele momento da ausência do Projeto referente ao PPA nesta Casa de Leis, que a Câmara Municipal de Morretes não entrará em Recesso Parlamentar previsto no Regimento Interno a partir da data de 17 de julho. O Presidente agradeceu a presença de todos na sessão e como não houve nada mais a ser discutido e apreciado, deu por encerrada a presente sessão, onde eu Vereador Elói Nogueira, 1º Secretário, redigi a presente Ata que após lida e achada conforme será assinada por mim e pelo Presidente, Vereador Júlio Cesar Cassilha.

